



**A PREFEITURA QUER SER
SUA CLIENTE
ESPECIAL.**



CRESCER COM VOCÊ. DESENVOLVER PRA VOCÊ.





Prezados Empresários

O poder de compra dos órgãos públicos apresenta uma valiosa ferramenta de contribuição para o desenvolvimento socioeconômico de Londrina e de suas empresas. Por isso, apresentamos este programa de Compras Públicas que trará grandes benefícios às empresas locais, especialmente para o segmento dos empreendedores individuais, micro e pequenos empresários.

Esta é a meta: qualificar as MPEs de forma técnica e gerencial para que elas possam acessar com segurança e sucesso o grandioso mercado de Compras Públicas.

Neste guia, o empreendedor encontrará informações objetivas e confiáveis que irão lhe orientar sobre as melhores formas de aproveitar as oportunidades de negócios nas compras governamentais.

Aproveite esta oportunidade para que o Município de Londrina possa se tornar seu Cliente muito Especial!

Boa Sorte e Bons Negócios!





O que é licitação?

É o procedimento administrativo realizado pelo Poder Público com vistas a efetivar um processo de compra. Ou seja, sempre que o Poder Público precisa adquirir um bem, serviço ou obra, a contratação é feita por meio de uma licitação.

O processo tem que seguir algumas formalidades e princípios legais: economicidade, eficiência, legalidade, igualdade de condições, ampla concorrência, dentre outros.

As regras para participação das empresas serão definidas por meio do Edital de Licitação, que estará disponível na internet.

O Edital trará as características do objeto a ser adquirido, além da documentação necessária, valor máximo, prazo de entrega, forma de execução e outros detalhes importantes.

Fique atento aos Editais:

www2.londrina.pr.gov.br/licitacao

www.licita.cmtuld.org

www.sercomtel.com.br/licitacao

www.compralondrina.com.br



Passo a Passo das Compras Públicas

1 Regularize sua empresa

Procure a Sala do Empreendedor, localizada no prédio da Prefeitura. Lá, você terá todo o apoio e as informações necessárias para formalizar e/ou regularizar sua empresa.

2 Capacite-se

- Para ter sucesso nas licitações, procure se capacitar junto ao Sebrae, Programa Compra Londrina, Sala do Empreendedor, Cartilhas, dentre outros locais.
- Consulte as leis de licitações e acompanhe constantemente os Editais pela Internet.
- Participe das capacitações oferecidas pela Prefeitura.
- Tire suas dúvidas pelo (43) 3372-4108

3 Leia atentamente o Edital e Anexos

Verifique com atenção as regras e exigências do processo de compras.

Entenda o Edital!

- Verifique as características do objeto; o preço máximo; quantidades; prazo de entrega; modalidade da licitação; dentre outras.
- Na maior parte, as licitações são definidas pelo menor preço (mas fique atento às exceções).



4 Avalie sua capacidade para atender a compra pública

É preciso estar convicto de que sua empresa possui condições plenas para atender o Contrato. Não é necessário ser um atendimento de grande porte, mas é preciso atender as condições do Edital com pontualidade e profissionalismo.

5 Caso tenha dúvidas, fale com o comprador.

Os compradores públicos estão à disposição para esclarecer dúvidas sobre o Edital.

Faça contato por e-mail
compra@londrina.pr.gov.br,

Fone: (43) 3372-4108 ou presencialmente na Sala do Empreendedor.

6 Fique atento aos prazos

A perda de prazos pode inviabilizar a participação da empresa na Compra Pública. Por isto, fique atento à data, horário e local da realização do certame. Nesta data, deve ser apresentada a proposta comercial e os documentos exigidos no processo. O Edital também irá prever o prazo para que a empresa faça pedidos de esclarecimentos, Impugnação e Recursos.



7 Certame

É a fase em que o Poder Público recebe as propostas das empresas interessadas (empresas licitantes) e escolhe a que atende, de forma mais vantajosa, as condições do Edital. As empresas devem apresentar propostas que possam, de fato, executar com eficiência e qualidade.

O certame pode ocorrer de duas formas:

- Pregão – A partir das propostas comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, é feita uma sessão de lances decrescentes para obtenção do menor valor. Logo após, são verificados os documentos da empresa.
- Tradicionais (Convite, Tomada de Preço e Concorrência) – A análise de documentos das empresas é feita previamente à abertura das propostas. Nos certames tradicionais, não há sessão de lances e a empresa vencedora será a que apresentar a proposta de menor valor.

8 Efetivando o Contrato

Se você for o vencedor do Certame, Parabéns! Agora, o Município de Londrina é seu cliente especial!

Mas, não esqueça: fique atento aos prazos e condições de entrega do objeto. Também é importante que mantenha em dia seus tributos e obrigações fiscais de acordo com as exigências do Edital.



Benefícios das Micro e Pequenas Empresas nas Compras Públicas

A legislação das Micro e Pequenas Empresas (Lei Federais: 123/2006/2014 e 147/2014) concede vários benefícios para incentivar sua participação nos processos de Compras Públicas. Confira!

- **Lotes Exclusivos**

Na compra de Bens, os lotes de até R\$ 80 mil são exclusivos para participação de Micro e Pequenas Empresas. Nos lotes que ultrapassam este valor, haverá uma quota de até 25% destinada exclusivamente às Micro e Pequenas Empresas (quando o objeto for divisível).

- **Empate**

Sempre que ocorrer empate entre MPEs e demais empresas, será concedida possibilidade das MPEs apresentarem uma nova proposta de valor. Se conseguir cobrir a proposta anterior, será declarada vencedora.

Nos Pregões, será considerado empate a proposta da MPE que for superior à melhor proposta em até 5%. Nas modalidades tradicionais, este percentual sobe para 10%.

- **Regularidade Fiscal Tardia**

As certidões: Municipal, de FGTS, Estadual, Federal e INSS devem ser apresentadas no momento do certame. Porém, se as certidões apresentarem débitos fiscais, a MPE terá prazo de 5 dias, após ser declarada vencedora, para apresentação de nova certidão que demonstre a regularização do débito.





Prazo de Pagamento

Muitas empresas têm receio de fornecer ao Poder Público em razão de eventual morosidade no pagamento. Para evitar este problema, o Programa Compra Londrina desenvolveu um novo processo para agilizar o pagamento. Assim, a partir da entrega da Nota Fiscal o Município fará o pagamento em até 20 dias.

Para garantir o prazo, os processos receberão um **Selo de Pagamento!**



Principais Documentos para Licitar

Atente-se para alguns documentos que são exigidos em todos os editais de Licitação e saiba onde providenciá-los.

Certidão Conjunta Regularidade com a Receita Federal, PGNF e INSS	<p>Acesse www.receita.fazenda.gov.br para conseguir a certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União. Navegue em «Certidões/Pessoa Jurídica/emissão de Certidão». Coloque o número do CNPJ e digite o código de segurança que aparece. Imprima a certidão para apresentar ao órgão. O prazo de validade da certidão é de 180 dias. Mais informações sobre validade das certidões podem ser obtidas na Portaria Conjunta PGFN/RFB/Nº3, de 02/05/2007</p>
FGTS	<p>Acesse www.fgts.gov.br, navegue em serviços on-line para Empregador.</p>
Certidões estaduais	<p><u>São fornecidas por Órgãos Tributários dos governos do Estado. No Paraná, pode ser obtida pelo link www.londrina.pr.gov.br, em Serviços - Certidão de Débitos Automática</u></p>
Certidões municipais	<p><u>As certidões são emitidas pela área tributária ou fazendária do município. Em Londrina, pode ser obtida pelo link www.londrina.pr.gov.br, em Serviços Online - Certidão Negativa Unificada</u></p>
Certidão Expedida pela Junta ou Cartório	<p><u>É obtida na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas. *Empreendedores Individuais (Eis) são isentos deste documento.</u></p>
Certidão de Falência e Recuperação Judicial	<p>Certidão demonstrativa de que a empresa não se encontra em processo de Falência ou Recuperação Judicial. É obtida no Cartório Distribuidor do Fórum Estadual.</p>



QUADRO COMPARATIVO SINTÉTICO DA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA DE COMPRAS PÚBLICAS LEI 8666/1993

FORMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
Convite	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 3º	É a modalidade de licitação entre interessados do ramo específico ao seu objeto, tenha cadastro ou não. É a unidade administrativa que escolhe e convida em número mínimo de 03 (tres), a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o comunicará aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse e com prazo de antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.
Tomada de preço	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 2º	É a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que obedeceram a rigor todas as condições exigidas no cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, com qualificação comprovada.
Concorrência pública	Lei Federal nº 8666/1993 Art. 22§ 1º	É a modalidade de licitação convencional a qualquer interessado, desde que previamente comprove possuir os requisitos necessários de qualificação exigidos no edital.
Dispensa e Inexigibilidade	Demais incisos do Artigo 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993	Essa é uma forma de aquisição exclusiva com situação especial onde a administração pode dispensar ou inexigir a licitação. Ex: Ausência de competidores. No caso, não há limite definido.



LEI FEDERAL 10.520/2002

FORMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
Pregão	Lei Federal nº 10.520/2002	É a forma de aquisição presencial ou eletrônica criada depois da edição da Lei nº 8.666/93, aplicada no âmbito da União, Distrito Federal, Estados e Municípios. Age como um leilão ao contrário, com lances decrescentes para bens e serviços. Faz uma inversão da fase de habilitação de fornecedores.

REGISTRO DE PREÇOS

FORMA DE AQUISIÇÃO	LEGISLAÇÃO	O QUE QUER DIZER?
Registro de preços	Decreto Municipal 245/2011	É a forma de aquisição que regulamenta a licitação por Registro de Preço. Uma ata é criada que autoriza a contratação mas não gera obrigação de compra por parte da administração pública. Os órgãos poderão adquirir os valores na ata. Permite também a participação de outros órgãos no processo licitatório, chamados de «caroneiros».

Boa Sorte e Bons Negócios!





**CRESCER COM VOCÊ.
DESENVOLVER PRA VOCÊ.**

**VOCÊ CRESCE, VOCÊ PROSPERA.
A CIDADE TAMBÉM. CADASTRE-SE!**



INFORMAÇÕES: SALA DO EMPREENDEDOR OU PELO FONE: (43) 3372-4108

